



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 021/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento em que são partes MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.317.574/0001-74, situada a Rua Euclides da Cunha, nº 74, Piso 01, centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representada por seu sócio **RODRIGO BONVINE BRANCO**, brasileiro, empresário, casado inscrito no CPF sob o nº 036.757.087-48 e R.G. nº 10.265.787-1, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 012/2022, com base no processo administrativo nº 5.515/2022, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 012/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso a Internet, Servidor WEB e hospedagem de sites, incluindo a instalação, migração e a ativação do serviço, (quando necessário) visando atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.808,00 (Sete mil, oitocentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

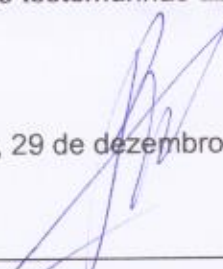
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 012/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, ao Processo Administrativo nº 0955/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 67.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: MURICIO DA SILVA CALVO CPF: 955 355 85709

Nome: JOSE MAURIO C. BARDI CPF: 847 235 997-20



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contratante, por intermédio do seu representante legal, declara que não possui nenhuma pendência com o Contratado, nem com o Município de Bom Jardim, em relação ao presente contrato, e que o mesmo encontra-se em plena e perfeita execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo determinado, a contar da data de assinatura, até o dia 31/12/2023, sob o nº 012/2022, com base na cláusula décima quarta do contrato 012/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso a Internet, Servidor WEB e hospedagem de sites, incluindo a instalação, migração e a ativação do serviço, (quando necessário) visando atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022.

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.515/2022

Contrato original: 012/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.317.574/0001-74

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, com base na cláusula décima quarta do contrato 012/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso a Internet, Servidor WEB e hospedagem de sites, incluindo a instalação, migração e a ativação do serviço, (quando necessário) visando atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.808,00 (Sete mil, oitocentos e oito reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0400.0412200102.027, N.D. 3390.39.00, conta 67.